

---

**RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2024  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO/  
SERVIÇOS/ PROGRAMAS/ GESTÃO BÁSICA DO SUAS  
E COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO  
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS ANOS  
2021 E 2022”.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e a Lei Municipal nº 708/2020, de 01/06/2020.

**CONSIDERANDO** a portaria GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010 que “Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a portaria GM/MDS Nº 07 de 30 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, e dá outras providências”.

---

**CONSIDERANDO** a Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2024, conforme a Ata nº 004/CMAS-TH/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercícios 2021 e 2022, e aplicados na execução das suas finalidades.

**Art. 2º** Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercícios 2021 e 2022, e aplicados na execução das suas finalidades.

**Art. 3º** Aprovar a prestação de contas dos recursos da Proteção Social Básica (PSB), transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercícios 2021 e 2022, e aplicados na execução das suas finalidades

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

**JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS**

Conselheiro Presidente